



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA



1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a serviço de manutenção de refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) e fornecimento de Materiais de refrigeração em geral, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar a necessidade de manter o sistema de refrigeração desta Prefeitura, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, bem como a necessidade de reposição dos mesmos.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

- Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo (Óleo Lubrificantes, Graxa, Filtros, etc...) para atender necessidades da Prefeitura de Porto de Moz e Fundos Municipais, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE – 01 - PMPM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UND	100		
2	ADITIVO LIMPA E DESCARBONIZA BICOS 300ML	UND	110		
3	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBUSTIVEL 200ML	UND	110		
4	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	150		
5	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	200		
6	FLUIDO FREIO DOT4 500ML	UND	100		
8	GRAXA CHASSI 20GK	BAL DE	100		
9	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	150		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10	GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	BAL DE	80		
11	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	150		
12	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	2000		
13	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	BAL DE	150		
14	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	UND	1200		
15	OLEO LUBRIFICANTE 90 BD 20LT	BAL DE	100		
16	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	1000		
17	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	2300		
18	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	2000		
19	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	2500		
20	OLEO LUBRIFICANTE 140 BD 20LT	BAL DE	100		
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LT MOTOR DIESEL	UND	2000		
22	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PREMIUM BD 20LT	BAL DE	120		
23	OLEO LUBRIFICANTE 40 1LT MOTOR DIESEL	UND	2500		
24	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM 20LT	BAL DE	100		
25	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1LT	UND	1500		
26	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ALTA RODAGEM GASOLINA 1LT	UND	1000		
27	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TURBO 15W40 1LT	UND	2000		
28	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	100		

LOTE - 02 - PMPM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR WK 10002	UNID.	50		
02	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VK950/14	UNID.	40		
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F5629	UNID.	100		
04	FILTRO COMBUSTÍVEL 905411510042	UNID.	50		
05	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON PSL 900	UNID.	90		
06	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 58/3	LITRO	70		
07	FILTRO DE AR ARS 8236 (93829614)	LITRO	50		
08	FILTRO DE AR C2295/2	LITRO	90		
09	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA COMCOPO KC595	UNID	50		
10	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA KC607	UNID.	50		
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL W905	UNID.	40		
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CASE 580 H E MICRO ÔNIBUS VOLARE (PSD 530/1)	UNID.	80		
13	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO A GASOLINA (PSL	UNID	90		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	47)				
14	FILTRO ÓLEO MOTOR KOMBI WV (PSL 560)	UNID.	80		
15	FILTRO DE OLEO (PSL 55)	UNID.	80		
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AG 68)	UNID.	10		
17	FILTRO LUBRIFICANTE (PSL 417)	UNID.	90		
18	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FL 6352	UNID.	60		
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F3769	UNID.	40		
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OC 60	UNID.	60		

LOTE – 03 – FMS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UNID.	200		
02	ADITIVO LIMPA E DESCARBONIZA BICOS 300ML	UNID.	220		
03	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UNID.	200		
04	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UNID.	350		
05	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UNID.	150		
06	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	LITRO	500		
07	GRAXA PARA CHASSI 1KG	LITRO	300		
08	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	LITRO	1000		
09	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	UNID.	4000		
10	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UNID.	1000		
11	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UNID.	800		
12	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UNID.	2000		
13	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UNID.	800		
14	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LT MOTOR DIESEL	UNID.	800		
15	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PREMIUM BD 20LT	UNID.	100		
16	OLEO LUBRIFICANTE 40 1LT MOTOR DIESEL	UNID.	400		
17	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM 20LT	UNID.	90		
18	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1LT	UNID.	300		
19	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ALTA RODAGEM GASOLINA 1LT	UNID.	500		
20	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TURBO 15W40 1LT	UNID.	2000		
21	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UNID.	50		

LOTE - 04 - FMS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL158	UNID.	100		
02	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 58/3	LITRO	90		
03	FILTRO DE AR C2295/2	LITRO	300		
04	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBI WV (GI50/7)	UNID.	60		
05	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS (FC 161)	UNID.	400		
06	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO A GASOLINA (PSL	UNID.	60		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	47)				
07	FILTRO ÓLEO MOTOR KOMBI WV (PSL 560)	UNID.	90		
08	FILTRO DE AR EXTERNO WOLKSWAGEN LX 1716	UNID.	50		
09	FILTRO DE OLEO (PSL 55)	UNID.	120		
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AG 68)	UNID.	110		

LOTE - 05 - FMAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UND	30		
02	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	70		
03	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	30		
04	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	80		
05	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	50		
06	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	180		
07	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	80		
08	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	70		
09	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	300		
10	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	80		
11	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SL 20W50 1LT	UND	150		
12	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	30		
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 0024	UND	50		
14	LTRO LUBRIFICANTE/TM/563	UND	40		

LOTE - 06 - FME

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADITIVO P/ COMBUSTIVEL DIESEL 200ML	UND	100		
2	ADITIVO LIMPA E DESCARBONIZA BICOS 300ML	UND	110		
3	ADITIVO P/ VEICULOS FLEX COMBSTIVEL 200ML	UND	110		
4	ADITIVO PARA RADIADOR DILUIDO 1LT	UND	150		
5	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML	UND	200		
6	FLUIDO FREIO DOT4 500ML	UND	100		
8	GRAXA CHASSI 20GK	BALDE	100		
9	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	300		
10	GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	BALDE	80		
11	GRAXA PARA CHASSI 1KG	UND	300		
12	OLEO LUBRIFICANTE 4T P/ MOTO 1LT	UND	3000		
13	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	BALDE	180		
14	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	UND	4000		
15	OLEO LUBRIFICANTE 90 BD 20LT	BALDE	90		
16	OLEO LUBRIFICANTE 90 LT	UND	1500		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

17	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40 1LT	UND	3000		
18	OLEO LUBRIFICANTE SL 20W 50 1LT	UND	2000		
19	OLEO LUBRIFICANTE 140 1LT	UND	2000		
20	OLEO LUBRIFICANTE 140 BD 20LT	BALDE	150		
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1LT MOTOR DIESEL	UND	3000		
22	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 PREMIUM BD 20LT	BALDE	100		
23	OLEO LUBRIFICANTE 40 1LT MOTOR DIESEL	UND	3000		
24	OLEO LUBRIFICANTE 40 PREMIUM 20LT	BALDE	100		
25	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SJ 20W50 1LT	UND	2250		
26	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ALTA RODAGEM GASOLINA 1LT	UND	2000		
27	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TURBO 15W40 1LT	UND	2000		
28	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 10W30/1LT	UND	200		

LOTE - 07 - FME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR WK 10002	UNID.	40		
2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VK950/14	UNID.	40		
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F5629	UNID.	80		
4	FILTRO COMBUSTIVEL F5706	UNID.	100		
5	FILTRO COMBUSTÍVEL 905411510042	UNID.	80		
6	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON PSL 900	UNID.	80		
8	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 58/3	LITRO	90		
9	FILTRO DE AR ARS 8236 (93829614)	LITRO	90		
10	FILTRO DE AR C2295/2	LITRO	80		
11	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA COMCOPO KC595	UNID	45		
12	FILTRO SEPARADOR (A) COMBUSTÍVEL ÁGUA KC607	UNID.	40		
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL W905	UNID.	50		
14	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS VOLARE (ARS 3003)	UNID.	80		
15	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS VOLARE (ASR 203)	UNID.	50		
16	FILTRO DE AR ONIBUS MERCEDES (ARS 9837)	UNID.	70		
17	FILTRO DE AR ONIBUS WV (ARS 9839)	UNID.	80		
18	FILTRO DE AR ONIBUS WV (ASR 839)	UNID.	90		
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DUCATO (PEC 3023)	UNID.	90		
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBI WV (GI50/7)	UNID.	125		
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS (FC 161)	UNID.	150		
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO ONIBUS IVECO (PSC 455)	UNID.	50		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE (PSC 491)	UNID.	60		
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS MERCEDES (PEC 3022)	UNID.	70		
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS MERCEDES (PSD 420)	UNID.	80		
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS WV (FCD 30123 (RO127177J)	UNID.	50		
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS WV (PSC 353)	UNID.	50		
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS WV (PSD 960/1)	UNID.	70		
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA CASE 580 H E MICRO ÔNIBUS VOLARE (PSD 530/1)	UNID.	80		
30	FILTRO DE ÓLEO PARA VEICULO A GASOLINA (PSL 47)	UNID.	80		
31	FILTRO ÓLEO MOTOR KOMBI WV (PSL 560)	UNID.	60		
32	FILTRO ÓLEO MOTOR MICRO ONIBUS IVECO (PSL 655)	UNID.	80		
33	FILTRO ÓLEO MOTOR MICRO ONIBUS VOLARE E WV (PSL 962)	UNID.	50		
34	FILTRO ÓLEO MOTOR ONIBUS MERCEDES (PEL 2003)	UNID.	70		
35	FILTRO DE OLEO (PSL 55)	UNID.	70		
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL (AG 68)	UNID.	60		
37	FILTRO LUBRIFICANTE (PSL 417)	UNID.	80		
38	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FL 6352	UNID.	70		
39	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE F3769	UNID.	55		
40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OC 60	UNID.	45		

3- CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1- O fornecimento e os serviços serão realizados de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

4- DO RECEBIMENTO

4.1 - O serviço de manutenção de refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) e fornecimento de Materiais de refrigeração em geral, será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

4.2– Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

4.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

competente acolher ou não o requerimento da contratada.

4.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

4.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS e SERVIÇOS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

4.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

4.7- A critério da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

4.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

4.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

4.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

4.12 - O MATERIAL e SERVIÇOS, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.16 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de materiais de consumo, óleo lubrificante, graxa, filtros, etc..., e peças para manutenção de equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 20 de Abril de 2018.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro